

RESOLUÇÃO Nº 235 /2008 - DE

Dispõe sobre o seguro de responsabilidade civil a ser utilizado na prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029000977.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando que cabe a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, inclusive de turismo, fretamento e escolar, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe o § 1º, do art. 39, da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata do seguro de responsabilidade civil a ser utilizado na prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da apólice de seguro de responsabilidade civil, a ser contratada na forma legal e onde conste a identificação do veículo, nos seguintes valores:

I - para ônibus, o seguro de responsabilidade civil deve ser o RCO, com cobertura de, no mínimo, R\$ 1.907.098,00 (um milhão, novecentos e sete mil, noventa e oito reais), por veículo e sinistro, que se destinará à reparação de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes;

II - para microônibus, o seguro deve ser o RCO, com cobertura de, no mínimo, 50% do valor previsto no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR ANTÔNIO DE MOURA
Diretor de Energia e Desestatização

GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

(PUBLICADA NO D. O. Nº 20.312, DE 19.02.2008)